



MUNICÍPIO DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.342/2014

de 08 de agosto de 2014.

certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 08 / 08 / 14

Rubrica Responsável

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar no orçamento do município de 2014 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2.014, para executar as despesas na aquisição de equipamentos ou seja instrumentos musicais para a Banda Musical da rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

I – Funcional programática –07.04.13.392.0054.2.014– Dar Incentivo Atividades Culturais Esportivas e Turismo - Rec. 0001 Livre:
a -Elemento da despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesa prevista no Crédito especial acima discriminado a redução no mesmo valor da seguinte dotação orçamentária:

I) Funcional programática – 07.04.13.392.0054. 2.051 Dar Incentivo Atividade des Culturais Esportivas Turismo;
a) Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de

AÇÕES QUE GERAM SOLUÇÕES.